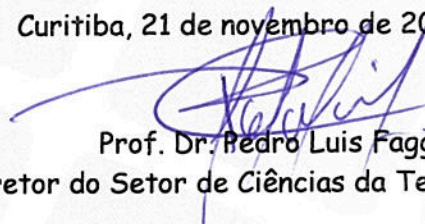


RETIFICAÇÃO DE ATA DA 144ª REUNIÃO DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE
CIÊNCIAS DA TERRA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Por meio deste instrumento, vimos retificar a Ata da 144ª Reunião do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná, realizada em 20 de novembro de 2014, conforme segue:

- 1) 06) Recursos Inscrições Concursos Públicos: **NOS ITENS: 6.1. (linha 20)** "PROCESSO Nº 23075.049915/2014-59 - Recurso interposto pelo candidato **Clayton Fernandes de Souza**, pelo indeferimento de sua inscrição (nº 23075.048949/2014-26) **6.3. (linha 44)** PROCESSO Nº 23075.049951/2014-12 - Recurso interposto pelo candidato **Eduardo Colley**, pelo indeferimento de sua inscrição (nº 23075.047105/2014-68) **6.5. (linha 68)** PROCESSO Nº 23075.050558/2014-71 - Recurso interposto pelo candidato **Frank Belettini**, pelo indeferimento de sua inscrição (nº 23075.048766/2014-19) e **6.6. (linha 79)** PROCESSO Nº 23075.050526/2014-76 - Recurso interposto pelo candidato **Clevisson Junior Pereira**, pelo indeferimento de sua inscrição (nº 23075.040232/2014-36) ", **ONDE SE LÊ: "o Conselho Setorial deliberou por manter a decisão da Comissão de Homologação das inscrições, que indeferiu a referida inscrição por descumprimento ao item 4.2 - h, dos Editais nº 440/14 - PROGEPE (para os concursos do Centro de Estudos do Mar) e nº 444/14 - PROGEPE (para o concurso do Departamento de Geografia), conforme segue: "4.2 - São requisitos para a inscrição: ... h) *curriculum vitae*, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado de acordo com a seqüência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR".... LEIA-SE: "o Conselho Setorial deliberou por manter a decisão da Comissão de Homologação das inscrições, que indeferiu a referida inscrição por esta não apresentar o Diploma de Graduação na área específica, que comprova a Titulação mínima exigida.**
- 2) E também no item **6.6. (linha 81)**, **ONDE SE LÊ: ".... pelo indeferimento de sua inscrição (nº 23075.040232/2014-36)", LEIA-SE: ".... pelo indeferimento de sua inscrição (nº 23075.048887/2014-52)".**

Curitiba, 21 de novembro de 2014.



Prof. Dr. Pedro Luis Faggion
Vice-Diretor do Setor de Ciências da Terra